



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 930 - Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10, DE 25 NOVEMBRO DE 2024

À Comissão de Finanças e Orçamento, Serviços e Obras Públicas.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10, DE 25 NOVEMBRO DE 2024

A vereadora Edervânia dos Santos Malta, no exercício de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 56, de 01 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2025 as despesas abaixo relacionadas:

1.1 Descrição da Emenda Impositiva	Transferência de recursos a entidade filantrópica Liga Esportiva Rio-Pardense, localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Justificativa da Emenda	A emenda em questão objetiva destinar recursos para a Entidade Filantrópica Liga Esportiva Municipal Rio-Pardense, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.713.377/0001-86, cuja sede localiza-se à Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617. A presente emenda visa destinar recursos para compra de materiais permanentes, conforme detalhamento do plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiada.
Valor da Emenda	R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 Poder Executivo 02 13 Secretaria de Esportes e Turismo 02 13 01 Secretaria de Esportes e Turismo 27.812.0007.2188.0000 - Manutenção das Ações Da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso - 1.500.0000

1.2 Descrição da Emenda Impositiva	Transferência de Recursos a Entidade Filantrópica Ordem Demolay “Capítulo Otávio Vieira de Lima nº 417.
Justificativa da Emenda	A presente emenda visa destinar recursos à Entidade Filantrópica Ordem Demolay, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.663.268/0001-27, cuja atividade se concentra no desenvolvimento de ações sociais que atende toda comunidade rio pardense. A emenda tem o fim específico de auxiliar na criação de uma quadra de futebol que será utilizada futuramente para atividades esportivas ligados aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade, conforme detalhamento do plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiada.
Valor da Emenda	R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 Poder Executivo 02 13 Secretaria de Esportes e Turismo 02 13 01 Secretaria de Esportes e Turismo 27.812.0007.2188.0000 - Manutenção das Ações Da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso - 1.500.0000

1.3 Descrição da Emenda Impositiva	Destinação de recursos para reforçar a dotação orçamentária do Fundo de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, garantindo suporte financeiro para a construção da Clínica da Saúde da Mulher, conforme previsto no plano de governo a ser executado.
Justificativa da Emenda	A presente emenda destina-se ao Fundo de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, com o objetivo de reforçar a dotação orçamentária voltada à construção da Clínica da Saúde da Mulher, reforçando o compromisso com a ampliação e melhoria da infraestrutura de saúde, priorizando o atendimento especializado à saúde da mulher no município.
Valor da Emenda	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 Poder Executivo 02 06 Secretaria de Saúde 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0010.1089.0000 - Manutenção, Construção e Implementação de Unidades de Saúde 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso - 1.500.1002

Resumo	Valor R\$	Percentual %
Saúde	400.000,00	80%
Outras Áreas	100.000,00	20%
Total	500.000,00	100%

® Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas deverão ser alocados por meio da subtração do Órgão Orçamentário 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência. Isso será efetuado no elemento de despesa correspondente, indicando a fonte e o valor especificados no programa anual de trabalho, conforme detalhado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1.500.0000	R\$ 500.000,00

® Em virtude da emenda proposta, solicita-se a modificação da redação final nos demais quadros e anexos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de novembro de 2024.

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.